



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

LEI Nº 668 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º 68/2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estipulado em R\$ 2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), a remuneração para o cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, criado pela Resolução de n.º 68/2016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de junho de 2016.

Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração
